

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 233 / 2022 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 30 de novembro de 2022.

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: i) a Resolução CNE Nº7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências; ii) a Resolução CNE Nº 2, de 24 de abril de 2019, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia; iii) a Resolução CNE/CES Nº 1, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19; iv) a Resolução CEPE N° 3/2022, de 31 de maio de 2022, que Aprova o Regulamento da Integração das Ações de Extensão nos Cursos de Graduação do CEFET-MG; v) As Resoluções CGRAD N° 05, 06, 07, 08, 09 e 14/22, que determinam as disciplinas equalizadas por área para os cursos de graduação do CEFET-MG; vi) a Instrução Normativa n°01/2021 - DIRGRAD, de 26 de outubro de 2021, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG; vii) a Resolução CEPE N° 18/2022, de 03 de outubro de 2022, que Aprova as diretrizes político pedagógicas para os cursos de Graduação do CEFET-MG e dá outras providências; e viii) o que consta no processo eletrônico n° 23062.055997/2021-49;

## **RESOLVE:**

**Art.1° -** Prorrogar, por **07 (sete) dias**, o prazo para os trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n°181/2022 - DIRGRAD, responsável por avaliar a proposta do Projeto Pedagógico Reestruturado do Curso de Graduação em **Engenharia Elétrica**, **Campus Nepomuceno**.

Art.2° - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

I. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli (2161447) - Presidente;

II. Sandra Mara Alves Jorge (1679628);

III. Raphael Paulo Braga Poubel (2893447);

IV. Lindolpho Oliveira de Araújo Júnior (1190391);

V. Almir Silva Neto (1036181).

**Art.3° -** Convalidar os trabalhos realizados pelos membros citados nos incisos I a V, Art.2° dessa Portaria, de 18/11/2022 a 29/11/2022.

Art.4° - Esta portaria entra em vigor na presente data.

(Assinado digitalmente em 30/11/2022 10:27)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1877259

Processo Associado: 23062.055997/2021-49

Visualize o documento original em <a href="https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp">https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 233, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 30/11/2022 e o código de verificação: eaca5ac381